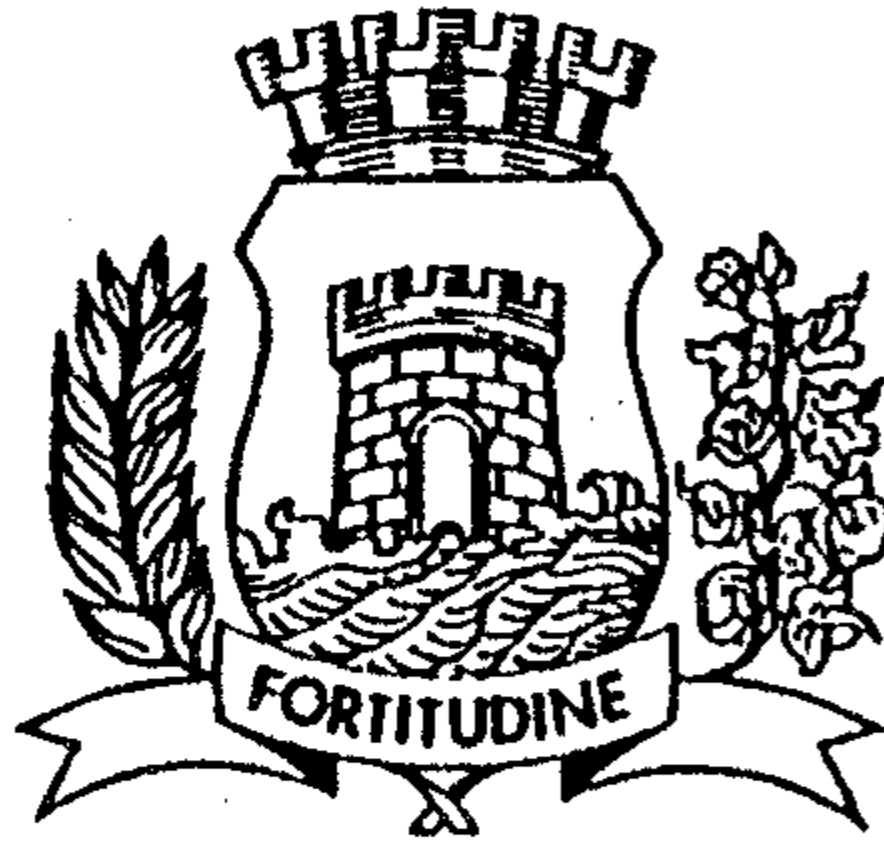


DIGITALIZADO

EM: 15/05/00

Roberta *[Signature]*
FUNÇÃO: 15/05/00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 15 / 10 / 99

PROJETO DE LEI Nº 0372/99

ASSUNTO

RENOMINA DE ENGENHEIRO HECTOR DE OLIVEIRA ALBU-
QUERQUE, UMA ADTERIA DE FORTALEZA E DA OUTRAS PO-
VIDÊNCIAS.

VEREADOR LUIZ ARRUDA

LEI Nº 8431 DE 12 / 04 / 2000

DIOM Nº 11.890 DE 24 / 04 / 00

ARQUIVO 04.09.00

PROJ. DE LEI Nº 0376/1999
LEI Nº 8429 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina Monsenhor Abelardo uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada MONSENHOR ABELARDO uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2000. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

PROJ. DE LEI Nº 0377/1999
LEI Nº 8430 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina Árbitro Iran do Vale uma praça no município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada ÁRBITRO IRAN DO VALE uma praça no município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2000. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

PROJ. DE LEI Nº 0378/1999
LEI Nº 8431 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina Engenheiro Heitor de Oliveira Albuquerque uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada ENGENHEIRO HEITOR DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2000. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

PROJ. DE LEI Nº 0381/1999
LEI Nº 8432 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Denomina Fotógrafo Josué de Castro uma praça no município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada FOTÓGRAFO JOSUÉ DE CASTRO uma praça no município de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de abril de 2000. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

PROJ. DE LEI Nº 0382/1999
LEI Nº 8434 DE 14 DE ABRIL DE 2000

Considera de utilidade pública municipal o Centro de Estimulação e Desenvolvimento Infantil (CEDI), na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o Centro de Estimulação e Desenvolvimento Infantil (CEDI). Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de abril de 2000. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 10733 DE 03 DE ABRIL DE 2000

Altera o Decreto nº 10.047 de 25/02/97 que instituiu a Comissão Setorial de Desenvolvimento de Recursos Humanos no âmbito do Instituto Dr. José Frota.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, VI, IX, XII, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO as demandas específicas do Instituto Dr. José Frota que exige a descentralização das ações operacionais de desenvolvimento, capacitação e treinamento de Recursos Humanos; CONSIDERANDO a necessidade de integração das ações de Recursos Humanos, possibilitando maior eficácia e agilidade nas ações desenvolvidas pelo Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - IMPARH; CONSIDERANDO o processo de modernização da Administração Municipal no atendimento à demanda dos programas de melhoria das qualidades dos serviços; CONSIDERANDO ainda, viabilizar a centralização pelo IMPARH das ações de planejamento, coordenação, acompanhamento, avaliação e controle nas áreas de treinamento e desenvolvimento. DECRETA: Art. 1º - Fica instituída a Comissão Setorial de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Instituto Dr. José Frota, com vinculação técnica ao IMPARH, tendo por finalidade fortalecer e ampliar as ações de desenvolvimento de Recursos Humanos desse Instituto. Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, no desempenho de suas atividades terá as seguintes atribuições: - Participar, em conjunto com o IMPARH de diagnósticos na área de Recursos Humanos; - Executar, sob a coordenação do IMPARH, levantamento das necessidades de treinamento e elaborar o Plano Anual de Treinamento; - Coordenar a participação e capacitação de servidores e estagiários em cursos patrocinados por Instituições Nacionais e Estrangeiras; - Realizar pesquisas na área de Recursos Humanos, em conjunto com o IMPARH; - Participar, junto com o IMPARH, da Política de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores; - Executar os treinamentos específicos de sua área, e colaborar com o processo de avaliação de desempenho funcional; - Proporcionar integral apoio a todas as ações do IMPARH no âmbito de sua Instituição. Art. 3º - As atividades da Comissão Setorial de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Instituto Dr. José Frota tiveram início no dia 01.02.97 e permanecerá até ulterior deliberação. Art. 4º - A Comissão será composta por 2 (dois) técnicos de nível superior, sendo atribuído a um deles pela Superintendência a função de Coordenador da Comissão, e 1(um) de apoio administrativo. Parágrafo Único - Aos ocupantes dos cargos de que trata o caput deste artigo, serão exigidas dedicação em regime de tempo integral (40 (quarenta) horas semanais), sendo que aos técnicos de nível superior, será exigido ainda, habilitação e conhecimento profissional nas áreas de planejamento, gerenciamento, acompanhamento e avaliação de programas de Recursos Humanos. Art. 5º - Aos integrantes da Comissão será atribuída a gratificação por participação em órgão de deliberação coletiva, prevista no inciso IV, do artigo 103 da Lei nº 6794/90 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no valor correspondente a simbologia DAS.2 para os profissionais de nível superior e DNI.1 para o apoio administrativo. Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 03.04.2000, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, em 03 de abril de 2000. **Juraci Vieira Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 10734 DE 12 DE ABRIL DE 2000

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.424.000,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 8431

DE 1ª DE abril

DE 2000.

***Denomina Engenheiro Heitor de Oliveira
Albuquerque uma artéria de Fortaleza***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada Engenheiro Heitor de Oliveira Albuquerque uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 1ª de abril de 2000.


**JURACI MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 19 OUT 1999



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



Presidente

Aprovado em 1ª Discussão
Em 24 FEV 2000

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0372/99

Aprovado em 2ª Discussão

Em 29 FEV 2000

Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 29 FEV 2000

Presidente

DENOMINA DE ENGENHEIRO HEITOR DE
OLIVEIRA ALBUQUERQUE, UMA ARTÉ -
RIA DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de ENGENHEIRO HEITOR DE OLIVEIRA
ALBUQUERQUE, uma artéria de Fortaleza;

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publica -
ção, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM 15 DE OUTUBRO DE 1999.

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Mário Maia
COMO RELATOR
Em 16/11/99 [Signature]
Presidente

VEREADOR LUIZ ARRUDA

- PPS -

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto
de Lei nº para a Comissão
Técnica

Em / /

Presidente

COMISSÃO DE
DESIGNO O VEREADOR
SEM EFEITO
Em / /
Presidente



C Â M A R A
M U N I C I P A L
D E F O R T A L E Z A

Trabalhando junto com o povo



te da Diretoria, foi, mais de uma vez, Chefe do Departamento de Expressão Gráfica, membro do Conselho Departamental da Faculdade de engenharia, membro do Conselho Universitário e representante do Ministério da Educação e Cultura no Conselho de Curadores da UFC.

No início de sua carreira, de 1937 a 1939, lecionou no turno da noite, Matemática, Desenho e Física no Colégio São João.

Foi durante vários anos engenheiro do Educandário Eunício Weaver, trabalho voluntário que exercia com muita dedicação.

Em 1979, foi agraciado com o título de Comendador da ordem de São Silvestre, outorgado pela Santa Sé.

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 009 /2000
O PROJETO DE LEI Nº 0372/99

A ORDEM DO DIA

24 FEV 2000


Presidente

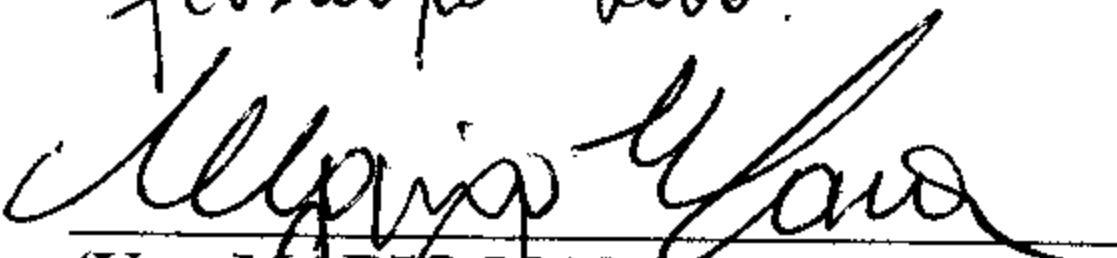
O ilustre Vereador **LUIZ ARRUDA** submeteu à apreciação desta Casa Legislativa, um projeto de lei que denomina de engenheiro Heitor de Oliveira Albuquerque, uma artéria de Fortaleza e dá outras providências.

Cabe a esta Comissão relatar, que a matéria em tela está de acordo com a boa técnica legislativa e com o que preceitua o artigo 26, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, bem como, o que dispõe o artigo 144 da Resolução nº 1241, de 1º de março de 1994 (Regimento Interno).

Face ao exposto, manifestamo-nos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE

fevereiro DE 2000.


(Ver. **MÁRIO MAIA (PSB)** – Relator


(Presidente)



OFÍCIO Nº 0513 /00 - DIEXP

Fortaleza, 13 de março de 2000.

Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa de autoria do Vereador LUIZ ARRUDA, que "DENOMINA ENGENHEIRO HEITOR DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE," uma artéria de Fortaleza.

Atenciosamente,


Vereador José Maria Coutinho Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Vieira Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta